



ERRATA

A resposta ao recurso, publicado na edição nº. 1279, de 11 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmeirante - TO, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito não conceder-lhe provimento, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade do Processo em questão.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 18, 63, 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a clareza e obrigatoriedade do item 9.13.10 do edital;
- o fundamento direto no art. 69, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- o entendimento do TCE/TO de que a exigência visa assegurar a capacidade financeira real do licitante;
- e a jurisprudência consolidada do TCU e os princípios que regem a Administração Pública;

INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ALC Agro Revisões e Colheitas Ltda, mantendo-se integralmente a decisão de inabilitação da empresa no Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Leia-se:

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço por ser tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de inabilitação da empresa HYDRAUMASTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelos fundamentos expostos ao longo desta análise.

A decisão encontra-se devidamente amparada nos arts. 5º, 11, 18, 63, 64 e 165 da Lei nº 14.133/2021, e fundamenta-se no cumprimento estrito das exigências editalícias, na observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e eficiência administrativa, e na proteção do interesse público.

Assim, não restam dúvidas quanto à regularidade do processo licitatório e à legalidade dos atos praticados, razão pela qual mantenho a decisão anteriormente proferida, considerando o processo regular e em plena conformidade com a legislação vigente e com o edital do certame.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e32e0c-121120251218125042**